

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2014

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME


Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO VEÍCULO
OFICIAL GOL.

Valor:
R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais).

Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 03/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
09 de janeiro de 2014.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº ____/2014

Setor requisitante: Secretaria de Administração

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO VEICULO GOL PLACA ASA 7750

Unidade	Quantidade	Nome do produto
SERVIÇO	01	GOL PLACA ASA 7750

JUSTIFICATIVA

MELHORAR O DESEMPENHO E TRANSITAR COM SEGURANÇA.

DATA: 21/02/2014

Secretaria de Administração

AUTORIZO

Presidente da Câmara

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de Dispensa de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: MANUTENÇÃO MECANICA VEICULO GOL

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa ABS AUTO MECANICA obteve o menor preço na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 21 de Fevereiro de 2014.

Edevaldo Dos Santos
Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

COTAÇÃO DE PREÇOS

	DISCRIMINAÇÃO	SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECANICA	RTA REPARAÇÃO TECNICA AUTOMOTIVA	COPAIVA
01	PASTILHA DE FREIO			
02	CILINDROS TRAZEIROS	347,00	467,00	1.362,53
01	JOGO DE PASTILHAS			
01	PAR DE DISCOS			
02	CAPA CUBO RODA			
02	FRUIDO DE FREIO			
02	RETENTOR			
02	CUPILHA CUBO TRASEIRO			
01	MÃO DE OBRA			
TOTAL		R\$ 347,00	R\$ 467,00	R\$ 1.362,53

COTAÇÃO DE PREÇOS - CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

NOME DA EMPRESA:
CNPJ: 07.424.668/0001-05
IE: 9034191309

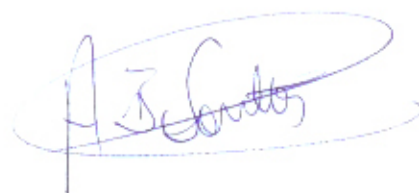
ABS AUTO MECÂNICA LTDA
FONE 3272 3050

CARRO: GOL

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
1	JOGO DE LONA	R\$ 18,00	R\$ 18,00
2	CILINDROS TRASEIROS	R\$ 17,00	R\$ 34,00
1	JOGO DE PASTILHAS	R\$ 70,00	R\$ 70,00
1	PAR DE DISCO	R\$ 48,00	R\$ 96,00
2	CAPA CUBO RODA	R\$ 7,00	R\$ 14,00
2	FLUIDO DE FREIO	R\$ 15,00	R\$ 30,00
2	RETENTOR	R\$ 6,50	R\$ 13,00
2	CUPILHA CUBO TRASEIRO	R\$ 1,00	R\$ 2,00
	REVISÃO DE FREIO COMPLETO		R\$ 70,00
			R\$ 347,00

DATA DA CONSULTA
VALIDADE DE PREÇOS

20/02/2014
15 DIAS



07.424.668/0001-05
SANTOS & MARTINS AUTO
PEÇAS E MECÂNICA LTDA.
RUA ALBERTO ELERTH FILHO, 695 - CENTRO
84262-000 - TELÊMAGO BORBA - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07424668/0001-05

Razão Social: SANTOS MARTINS AUTO MECANICA LTDA

Endereço: RUA ALBERTO ELERTH FILHO 157 / JARDIM BOM JESUS /
TELEMACO BORBA / PR / 84262-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2014 a 11/03/2014

Certificação Número: 2014021010245064086150

Informação obtida em 20/02/2014, às 17:51:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA - ME
CNPJ: 07.424.668/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:07:07 do dia 13/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2014.

Código de controle da certidão: **0FA8.70E0.3227.D6EF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001332013-14024668

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA -
ME

CNPJ: 07.424.668/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/10/2013.

Válida até 23/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.424.668/0001-05

Certidão nº: 43301086/2014

Expedição: 20/02/2014, às 17:31:18

Validade: 18/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS & MARTINS AUTO PECAS E MECANICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.424.668/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORÇAMENTO - RTA

DATA : 20/02/2014

CAMARA MUN. DE TELÊMACO

VEÍCULO: GOL

ANO: 2010

PLACA: ASA-7750

KM :

QT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	PEÇAS		
1	JOGO LONA	R\$ 20,00	R\$ 20,00
2	CILINDRO TRAS	R\$ 24,00	R\$ 48,00
2	FLUIDO FREIO DOT 4	R\$ 18,00	R\$ 36,00
1	JOGO PASTILHA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	CAPA DO CUBO DA RODA	R\$ 3,50	R\$ 7,00
2	RETENTOR	R\$ 7,00	R\$ 14,00
1	PAR DISCO	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	CUPILHA CUBO TRAS	R\$ 1,00	R\$ 2,00
	TOTAL DE PEÇAS	R\$	347,00
	SERVIÇO		
	REVISÃO FREIO COMPLETO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
	TOTAL DE SERVIÇOS	R\$	120,00
	TOTAL GERAL	R\$	467,00
OBS:ORÇAMENTO SUJEITO A ALTERAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS NA DESMONTAGEM DO VEICULO			
ORÇAMENTO VALIDADE DE PREÇO 15 DIAS			
RTA-REPARAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA FONE: 3272-01 41			

FW: ORÇAMENTO GOL

sheila camargo para Mim

[um anexo](#): CAMARA GOL ASA-7750 28 01 14.xls (26.5KB)

>
>
> From: rtaltda@hotmail.com
> To: sheila.ctba@hotmail.com
> Subject: ORÇAMENTO GOL
> Date: Tue, 28 Jan 2014 15:45:24 -0200
>
> Boa tarde,
>
> Segue em anexo orçamento veiculo Gol placa ASA-7750 conforme combinado.
>
> Att
> Aline RTA.

[um anexo](#) | [salvar todos](#)



CAMARA GOL ASA-7750 28 01 14.xls

26.5KB | [abrir](#) | [salvar](#)

[Encaminhar esta conversa](#) – [Imprimir esta conversa](#)

END: RUA XV DE NOVEMBRO - 510 DAIROC: CENTRO C.G.C. : 7686851000817
 CEP: 84265-570 TELEMACO BORBA - PR INS.EST: 9052091670
 FONE: (42)3271-6600 FAX: (42)3271-6600 *** ORCAMENTO : 1398/00 *** DT.EMISSAO: 03/02/14 DT.VALIDADE: 03/02/14

** Valor 2222222 nao pode ser mostrado com zzzzz9. (74)

TEMPO REPARO/ENTREGA: 30 DIA(S) UTEIS

CONDICAO PAGAMENTO :
 SEGURADORA :

PLANO DE PAGAMENTO :
 RECEPCIONISTA : LUTTIERY

CCC/CPF DO CLIENTE : 76170240000104
 NOME : PREF.MUN.TELEMACO BORBA
 ENDRECC : PC HORACIO KLABIN 37
 CIDADE : TELEMACO BORBA UF : PR
 TELEFONE : (42) 3271-1092 CONTATO :

CHASSI : 98WAB0909AT160104
 COR : BRANCO CRISTAL
 MODELO ou M.V.S. : 501 GOL 1.6 VHT
 ANO FAB-MOD/DT.COMP : 2009 - 2010 /
 PLACA/QUILOMETRAGEM : ASA7750 / ??????

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	ADESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL	APROVADO	
									SIM	NAO
VW B/ 000750/M1/	FLUIDO DE FREIO PRODUTO DE SER 2	2,0	2,0	37,24	0,00	0,00	0,00	74,48	PG4A13	() () ()
VW N/ 012536/2 /	CUEILHA CUBO TRAS	2	2,0	1,72	0,00	0,00	0,00	3,44	PF2A3	() () ()
VW SX0/ 531247/ /	CAFA	2	2,0	12,94	0,00	0,00	0,00	25,88	PM1B27	() () ()
VW 305/ 531641/1 /	RETENTOR CUBO TRAS	4	2,0	14,33	0,00	0,00	0,00	28,66	PM1U27	() () ()
VW 500/ 611053/ /	CILINDRO DO FREIO DA RODA TRAS	2	2,0	101,08	0,00	0,00	0,00	202,16	XF	() () ()
VW 500/ 615301/C /	DISCO DE FREIO (VENTILADO) 256	4	2,0	151,49	0,00	0,00	0,00	605,96	PG2A02	XF () () ()
VW 520/ 698075/ /	JOGO DE LONA DE FREIO PARA FRE	2	1,0	52,14	0,00	0,00	0,00	52,14	PC4227	() () ()
VW 6N0/ 698151/C /	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO PAR	4	1,0	322,91	0,00	0,00	0,00	322,91	PM2C01	() () ()
VALOR DE PECAS								1.012,05		
DESCONTO ADICIONAL PEC.:								151,01		
DESCONTO FRANQUIA PEC.:								0,00		
TOTAL DE PECAS								860,24		

30 DIAS

END: RUA XV DE NOVEMBRO - 510 BARRIO: CENTRO

C.G.C. : 76586551000817

CEP: 64265-570 TELEMACO BORBA - PR

INS.EST: 9052091672

FONE: (42)3271-6600 FAX: (42)3271-6600 *** ORCAMENTO : 1398,00 ***

DT.EMISSAO: 03/02/14

DT.VALIDADE: 03/02/14

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	%DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	SIN	NAC
42591800	GRAXAS DOS CUBOS TRAS	nao	1,45	91,33	0,00	0,00	132,42	()	()
4630	LONAS DE FREIO SUBS.	nao	2,15	91,33	0,00	0,00	196,35	()	()
46361950	pastilha de freio rem/ins	nao	0,70	91,33	0,00	0,00	63,93	()	()
46502000	DISCO DO FREIO/2 LDS- REM/INST	nao	1,20	91,33	0,00	0,00	109,56	()	()

APROVADO

VALOR DE SERVICOS 502,29

TOTAL DE PECAS 863,24

TOTAL DE SERVICOS 502,29

DESPESAS ACESSORIAS 0,00

ACRESC. DA FRANQUIA 0,00

TOTAL DO ORCAMENTO 1.362,53

VALOR DA FRANQUIA 0,00

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusas neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.

O presente orcamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizamos a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

TELEMACO BORBA, 3 de Fevereiro de 2014



TELEMACO BORBA, ___ de _____ de _____

PREF. MUN. TELEMACO BORBA

76586551000817

RODRIGO CORTEZ

30 DIAS VALIDADE

1 DIA PARA ENTREGA VEICULO

ANA LIRIA FAGUNDES
VIUVA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº ____/2014

DATA: 24/02/2014

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária


OBJETO: GOL PLACA ASA 7750

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 347,00 (Trezentos e quarenta e sete reais)


Secretaria de Administração

Dotação
33 90 30 39 99 - outros materiais para
manutenção de veículos


Secretário de Finanças


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. MANUTENÇÃO
MECÂNICA DE VEÍCULO OFICIAL DE
PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO.
REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita da contratação de serviços de manutenção mecânica, mais precisamente a revisão preventiva e corretiva do veículo Gol, placas ASA-7750, ano 2010, de propriedade do Legislativo Municipal. As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de serviço indispensável e urgente, vez que se trata de veículo oficial a serviço desta Casa de Leis, sendo o preço final da compra corresponde ao valor de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta vale registrar, veio da empresa "Santos e Martins Auto Peças e Mecânica", empresa a qual apresentou melhor preço, sendo o valor total do serviço R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais), estando, portanto, dentro do limite legal permitido.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 - Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

"I - ...


II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Diante do exposto, se pode concluir que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 24 de fevereiro de 2014.


LUÍS FABIANO DE MATOS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02/2014

OBJETO: Manutenção preventiva do veículo oficial Gol.

CONTRATADA: SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ: 07.424.668/0001-05

VALOR: R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais)

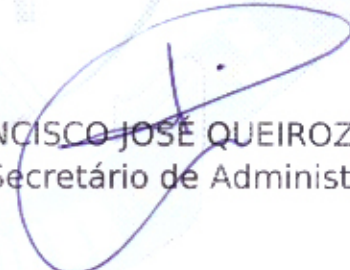
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 04/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.424.668/0001-05, com endereço na Rua Alberto Elerth Filho, 157, bairro Bom Jesus, Telêmaco Borba - PR, representada por **ALEXANDRE BASTIANI SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, RG 7.697.842-5/PR, CPF 037.223.479-80, residente e domiciliado em Telêmaco Borba - PR, na Rua Alberto Elerth Filho, 695, bairro Bom Jesus, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, com fundamento nos dispositivos das Leis 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de manutenção mecânica, conforme Processo de Dispensa nº02/2014, mais precisamente a revisão preventiva e corretiva do veículo oficial de propriedade do Legislativo, Gol, ano 2010, placa ASA-7750, de cor Branca, com peças e mão de obra inclusos, substituindo no mínimo as seguintes peças/produtos:

- ⇒ Pastilhas de freio;
- ⇒ Cilindros Traseiros;
- ⇒ Jogo de Pastilhas;
- ⇒ Par de Discos;
- ⇒ Capa Cubo da Roda;
- ⇒ Fluido de Freio;
- ⇒ Retentor
- ⇒ Cupilha Cubo Traseiro

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais).

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, do INSS e FGTS vigentes bem como Certidão Conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta das seguintes dotações orçamentárias 33.90.30.39.99 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, consoante Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2014, dentro do prazo acordado, conforme especificações e determinações da Administração da Câmara Municipal, encaminhando cópia da respectiva publicação;

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda – Duração

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço.

Cláusula Décima Terceira – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro


Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Telêmaco Borba, 28 de fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21


SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA – ME
CNPJ 07.424.668/0001-05
ALEXANDRE BASTIANI SANTOS
RG 7.697.842-5/PR
CPF 037.223.479-80

Testemunhas:


EDSON FERREIRA DA SILVA
CPF: 026.471.869-01


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
CPF: 052.748.629-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 05 de Março de 2014

DECRETO N.º 20739

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo, que faz parte integrante deste decreto, que não compareceram, desistiram, não apresentaram documentação exigida ou não cumpriram com as exigências do edital para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de Convocação N.º 47/2013 do Concurso Público Municipal 01/2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2014

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM, DESISTIRAM OU NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU NÃO CUMPRIRAM TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO

Edital de Convocação n.º 47/2013 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011.

N.º ORDEM	CASSIF.	NOME	CARGO	EDITAL Nº	CONC. PUB Nº	MOTIVO
1	7º	PAULA VALÉRIA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	45	01/2011	INCOMPATIBILIDADE DE JORNADA
2	53º	FRANCISCO CARLOS FREITAS	Vigia	45	01/2011	NÃO CUMPRIMENTO COM O ITEM 3.3.13.1

TOTAL: 02 Candidatos desistentes, não comparecimento ou não cumpriram com o item do edital.

DECRETO N.º 20744

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 06 de março de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal n.º 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação n.º 47/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 47/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	CLASSE/ NÍVEL VENC	DATA_NOMEAÇÃO
1	10177	CRISTIANI REGIANI DA CRUZ	Técnico Municipal Nível Superior I	Farmácia	XIV	A	06/03/2014

Total: 1 Nomeação

DECRETO N.º 20745

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 06 de março de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal n.º 01/2013, conforme trata o Edital de Convocação n.º 05/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 05/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2013

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	NÍVEL	NÍVEL/ CLASSE/ VENC	DATA_NOMEAÇÃO
1	10178	LUCIMARA SANTOS PRESTES SILVA	Agente de Combate às Endemias	III	A	06/03/2014

Total: 01 Nomeação

DECRETO N.º 20742

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 06 de março de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal n.º 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação n.º 45/2014.

Art. 2º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS

Edital de Convocação n.º 45/2014 - Concurso Público Municipal n.º 01/2011

N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	AREA DE ATUAÇÃO	NÍVEL	CLASSE/ NÍVEL VENC	DATA_NOMEAÇÃO
1	10148	CRISLAINE APARECIDA BORGES	Técnico Municipal Nível Superior I	Serviço Social	XIV	A	06/03/2014
2	10149	MARIA IRENICE DE LARA GERMIANI	Técnico Municipal Nível Superior I	Serviço Social	XIV	A	06/03/2014
3	10150	MINEIA NIVEA MARTINE VE-NANCIO TAVARES	Técnico Municipal Nível Superior I	Farmácia	XIV	A	06/03/2014
4	10151	LUCILENE DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais		I	A	06/03/2014
5	10152	DANIELE CRISTINA PROBST	Auxiliar de Serviços Gerais		I	A	06/03/2014
6	10153	EZIQUEL DE OLIVEIRA	Vigia		II	A	06/03/2014
7	10154	DOUGLAS SEBASTIÃO RIBEIRO	Vigia		I	A	06/03/2014
8	10155	FABRICIO KRETTE	Vigia		I	A	06/03/2014
9	7144	JULIA MARIA DOS SANTOS BUENO	Vigia		I	A	06/03/2014
10	7920	FRANCISCO DIVINO DA LUZ	Vigia		II	A	06/03/2014
11	10156	NERI RIBEIRO	Vigia		II	A	06/03/2014

Total: 11 Nomeações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2014

OBJETO: Manutenção preventiva do veículo oficial Gol.

CONTRATADA: SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

CNPJ: 07.424.668/0001-05

VALOR: R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.39.99 - Outros Materiais para Manutenção de Veículos.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração

**DECRETO N.º 20743**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1.º NOMEAR, os servidores relacionados no anexo, que faz parte integrante deste Decreto, a partir de 06 de março de 2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2011, conforme trata o Edital de Convocação nº 46/2014.

Art. 2.º Os nomeados relacionados no anexo deverão tomar posse no prazo de 30 dias.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de fevereiro de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

RELAÇÃO DE SERVIDORES A SEREM NOMEADOS					
Edital de Convocação nº 46/2014 - Concurso Público Municipal nº 01/2011					
N.º ORDEM	MATR	NOME_FUNC	CARGO	NÍVEL	CLASSE/ NÍVEL VENC. DATA_NOMEAÇÃO
1	10157	ITALO RAFAEL ROCHA	Professor	I	A 06/03/2014
2	10158	EDINEUZA MAINARDES DE MATOS	Professor	I	A 06/03/2014
3	10159	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor	I	A 06/03/2014
4	10160	EWELYN FERNANDES DE SOUZA	Professor	I	A 06/03/2014
5	10161	DAISY MARY DA SILVA DORNELLES	Professor	I	A 06/03/2014
6	10162	JOVANA AMELIA DA COSTA	Professor	I	A 06/03/2014
7	10163	NICOLLE BUENO DE GODOI	Professor	I	A 06/03/2014
8	10164	THAIS APARECIDA PRESTES	Professor	I	A 06/03/2014
9	10165	LIGIA CATARINA DUBAS	Professor	I	A 06/03/2014
10	10166	EVA ELIANE LOPES DA SILVA	Professor	I	A 06/03/2014
11	10167	ADRIANA DE CAMARGO	Professor	I	A 06/03/2014
12	10168	KARLA CHRISTIANE DA SILVA	Professor	I	A 06/03/2014
13	10169	CELIA SIQUEIRA CARNEIRO	Professor	I	A 06/03/2014
14	9441	ANA CLAUDIA MOREIRA DE ANDRADE	Professor Educação Infantil	I	A 06/03/2014
15	10170	MÁRCIA REGINA DA SILVA	Professor Educação Infantil	I	A 06/03/2014
16	10171	TANGRIANE OLIVEIRA DE ANDRADE	Professor Educação Infantil	I	A 06/03/2014
17	10172	ANA PAULA FERREIRA	Professor Educação Infantil	I	A 06/03/2014
18	10173	ELIDIANE APARECIDA DA SILVA	Professor Educação Infantil	I	A 06/03/2014
19	10174	MHARYADNE APARECIDA ANDRETTI	Professor Educação Infantil	I	A 06/03/2014
20	10175	GESSICA ANTUNES DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	I	A 06/03/2014
21	10176	LUANA MARTINS	Professor Educação Infantil	I	A 06/03/2014
22	8556	IRACEMA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Educação Infantil	I	A 06/03/2014
Total 22 Nomeações					

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2014

OBJETO: Capacitação de dez vereadores no curso: Regimento Interno – Julgamentos e Temas Polêmicos

CONTRATADA: UNI PÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de fevereiro de 2014

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOB CH
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 04/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SANTOS E MARTINS AUTO PEÇAS E MECÂNICA LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviço de manutenção mecânica, conforme Processo de Dispensa nº 02/2014, mais precisamente a revisão preventiva e corretiva do veículo oficial de propriedade do Legislativo, Gol, ano 2010, placa ASA-7750, de cor Branca com peças e mão de obra incluídas, substituindo no mínimo as seguintes peças/produtos: Pastilhas de freio, Cilindros Traseiros; Jogo de Pastilhas; Par de Discos; Capa Cubo da Roda; Fluido de Freio; Retentor; Cupilha Cubo Traseiro

Valor Total: R\$ 347,00 (trezentos e quarenta e sete reais)

Data: 28/02/2014

EXTRATOS CONTRATUAIS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 03/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO PARANÁ – ACAMPAR

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político para 10 (dez) vereadores: Marcos William de Oliveira, Luiz Carlos dos Santos Martins, Rubens Benck, Maurício Dógenes de Castro, Gilson Pereira dos Santos, Célia Regina de Andrade, Carlos Roberto Ramos, Everton Fernandes Soares, Mano César Marcondes, Hamilton Aparecido Machado, referentes ao curso de "REGIMENTO INTERNO – JULGAMENTOS E TEMAS POLÊMICOS", cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 01/2014.

Valor Total: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante

Data: 24/02/2014



Sua Presidente de Honra, LER - Afeto das Oliveira - Fone/Fax: 42 3084-5824 - e-mail: ler@cmstb.com.br - CEP: 93268-350 - Telêmaco Borba - PR

RESOLUÇÃO Nº 003-2014-CMS/TB

Considerando que no 3º Quadrimestre de 2013 a SMS, conta com uma receita de "recursos próprios" da ordem em R\$1.295.161,32 (um milhão e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Considerando que as despesas com "recursos próprios" neste mesmo 3º quadrimestre somaram R\$ 21.437.378,46 (vinte e um milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Que dos valores descritos obtiveram índice que nos foram percentuais de aplicação, pelo Poder Executivo de 22,49%, até o segundo trimestre de 2013 quanto ao total arrecadado, e que no 1º trimestre obtiveram um percentual de 19,61%, também referindo-se ao total arrecadado.

Há de se afirmar, pelos números, a avaliação que fora obtida dentro dos serviços oferecidos para a "Saúde Pública" Municipal, que entre os serviços prestados pela SMS, deveriam existir a implantação de "Centro Regional de Especialidade", que vem prestando enorme auxílio nos encaminhamentos que são realizados pelo ECU/TB da ESI - Estratégia de Saúde da Família, entretanto, com isso o encaminhamento de pacientes saíram para fora do Município.

Considerando ainda que as investimentos em obras e saúde pública foram R\$ 1.891.652,39, um milhão e noventa e um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos, representando 6,34% do total de gastos feitos com saúde.

Considerando que em obras e instalações a SMS, teve até a importância de R\$ 1.300.931,79, um milhão e trezentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos, perfazendo o total de 4,88% dos investimentos que atingiram uma despesa total de R\$ 2.692.878,60 (dois milhões e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), valor que representa até os serviços em saúde.

Finalmente que o gasto que Telêmaco Borba teve em Saúde por habitante (14.270 habitantes), segundo (IBGE), foi de R\$ 339,27 (trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos), e sabedores de que o Governo Federal tem diminuído consideravelmente, ano a ano, os recursos financeiros destinados à Saúde Pública, Telêmaco Borba, com grande esforço financeiro manteve o aumento nos gastos em Saúde Pública, demonstrado pelos três audiências Públicas de 2013, realizadas no ano de 2013 de que a prestação de serviços básicos e, assim, implantar custos que não são de sua responsabilidade, porém, trazem conforto e melhorias "na qualidade de vida" de nossos cidadãos.

Este CMS através do Presidente, atende-se a este legítimo interesse sem parecer: "FAVORÁVEL".

A APROVAÇÃO DA AUDIÊNCIA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2013.

Telêmaco Borba, 05 de março de 2014.

Arlete Kalschki
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Telêmaco Borba